



**Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

**Portaria nº 148, de 16 de Janeiro de 2018**

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição –Magistério, à servidora MARIA CHRISTINA DA SILVA TRINDADE e dá outras providências).*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora MARIA CHRISTINA DA SILVA TRINDADE, RG:15.410.784-0 SSP/SP e CPF: 042.023.788-73, ocupante do cargo efetivo “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I”, de acordo com os Arts. 40, § 1º, III, “a”; §§ 3º, 5º e 17 da CF e Art. 13, § 1º da L.C n.º 199/2011, em que se fazem presentes os requisitos constitucionais e legais autorizadores ao deferimento da referida aposentadoria. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 105/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2018.

Votuporanga, SP, 16 de Janeiro de 2018

Adauto Cervantes Mariola  
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Tamyris Santiago Almeida  
Analista Previdenciário

**Portaria nº 149, de 16 de Janeiro de 2018**

*(Concede Aposentadoria por Idade à servidora EUNICE LISBOA MARQUES e dá outras providências).*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à servidora EUNICE LISBOA MARQUES, RG: 17.402.079-X SSP/SP e CPF: 053.950.078-06, ocupante do cargo efetivo “AGENTE OPERACIONAL I- SERVIÇOS GERAIS” de acordo com os Arts. 40, § 1º, III, “b”, §§ 3º e 17 da CF e 14 da L.C n.º 199/2011, em que se fazem presentes os requisitos constitucionais e legais autorizadores ao deferimento da aposentadoria por idade. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 106/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2018.

Votuporanga, SP, 16 de Janeiro de 2018

Adauto Cervantes Mariola  
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Tamyris Santiago Almeida  
Analista Previdenciário

**Portaria nº 150, de 16 de Janeiro de 2018**

*(Concede Aposentadoria por Idade à servidora ROSANGELA ROSSIGNOLI SILVA e dá outras providências).*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à servidora ROSANGELA ROSSIGNOLI SILVA, RG: 5.711.189-6 SSP/SP e CPF: 251.511.418-05, ocupante do cargo efetivo “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I” de acordo com os Arts. 40, § 1º, III, “b”; §§ 3º e 17 da CF e 14 da L.C n.º 199/2011,



em que se fazem presentes os requisitos constitucionais e legais autorizadores ao deferimento da aposentadoria por idade. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 107/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2018.

Votuporanga, SP, 16 de Janeiro de 2018

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Tamyris Santiago Almeida

Analista Previdenciário